

ESCLARECIMENTO-2

PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

OBJETO: Contratação de Serviços – Varrição, Apoio Operacional e Correlatos para o ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitantes, e a respectiva resposta da área demandante:

Pergunta 01 – “Tendo em vista a publicação do Edital em referência, questionamos como deverá ser considerado o dia trabalhado em feriados, as empresas deverão prever os custos de pagamento de horas extras 100% para os funcionários ou poderá esse dia ser objeto de compensação dentro da escala do funcionário, diminuindo os custos do futuro contrato, inclusive compensação está prevista e autorizada em CCT”?

Resposta: “Conforme letra "a" do item 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, do Anexo I - Termo de Referência: "**Os serviços a serem realizados de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, são os abaixo relacionados, e serão executados conforme as necessidades e determinação do Gestor Técnico do Contrato a ser firmado**". Diante do exposto os custos com feriados devem ser previstos conforme Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36), das Planilhas Custos e Formação de Preços”.

Pergunta 02 – “No item 10, subitem 10.2 especifica a função de encarregado e supervisor, sendo certo que no bojo do edital não foi apontada as peculiaridades relativas a cada um desses cargos. Isso se faz necessário, até porque a Convenção Coletiva referente a categoria de trabalhadores de Empresas de Prestação de Serviços De Asseio E Conservação e limpeza urbana de São Paulo não prevê a função de supervisor.

Desta forma, se faz necessário tal esclarecimento”.

Resposta: “A requerente solicita os esclarecimentos acerca das peculiaridades da função de encarregado e supervisor, fato ao qual a mesma não encontrou apontadas tais informações no edital de licitação. Neste sentido, as informações requeridas encontram-se no referido edital, mas especificamente no item 12. e 12.1:

12. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1. *Diariamente e em 03 (três) períodos, no mínimo, um funcionário da CONTRATANTE e um encarregado da CONTRATADA deverão efetuar a vistoria dos serviços realizados, bem como mensurar o desempenho da CONTRATADA. A partir dessas vistorias serão elaborados Relatórios Diários de Serviços os quais deverão ser subscritos pelo funcionário da CEAGESP que a executou, pelo Gestor Técnico e pelo Encarregado e Supervisor da CONTRATADA, tendo por objetivo aferir a qualidade dos serviços prestados”.*

Pergunta 03 – “1. Estamos entendendo que as Planilhas de Custos e Formação de Preços (Anexo II do Edital) SOMENTE deverão ser apresentadas pelo licitante, melhor classificada, APÓS a FASE DE LANCES. Está correto este entendimento?

1.1.Caso a resposta à pergunta 1 seja negativa, em que momento as Planilhas de Custos e Formação de Preços deverão ser apresentadas”?

Resposta: “Sim. As planilhas de custos devem ser encaminhadas após a fase de lances, pela melhor classificada”.

Pergunta 04: 2.”Para o REGISTRO e o MONITORAMENTO dos serviços de Limpeza e Higienização no FRISP há a necessidade de se obter algum software ou algum procedimento diferenciado que envolvam custos adicionais há contratada”?

Resposta: “A limpeza no FRISP é feita na área externa; ruas e plataformas e não envolve custos adicionais aos previstos neste edital”.

Pergunta 05: “3.Quem deverá fornecer as Sacolas do Tipo BAG’s constantes no Item 4.2.20, letra “c” do Anexo I, considerando que na Planilha de Insumos Diversos do Anexo II do Edital, não consta a descrição de tal insumo”?

Resposta: “As sacolas tipo BAG’s são fornecidas pela CEAGESP”.

Pergunta 06: “3.1. Ainda que o fornecimento das Sacolas Tipo BAG’s seja da CEAGESP, para que se tenha uma ideia da dificuldade de execução dos serviços, quantos BAG’s serão removidos por dia e/ou semana e/ou mês”?

Resposta: “A remoção das sacolas tipo BAG’s é feita esporadicamente, conforme necessidade da CEAGESP”.

Pergunta 07: “3.2. Ainda que o fornecimento seja da CEAGESP, para que se tenha uma ideia da dificuldade de execução dos serviços, qual o volume e a carga que os BAG’s suportam”?

Resposta: “Os BAG’s utilizados tem capacidade de 1500kg”.

Pergunta 08: “4. Os resíduos gerados pela execução dos serviços serão depositados em locais indicados pela fiscalização dentro da própria CEAGESP”?

Resposta: “Os resíduos são depositados em contêineres ou são feitos montes no chão, dentro da própria CEAGESP, para serem coletados pela empresa responsável pelo contrato de Coleta, Transporte e Destinação Final dos resíduos do Entrepósito”.

Pergunta 09: “4.1. Caso contrário, em qual local serão depositados os resíduos gerados pela execução dos serviços”?

Resposta: “Ver resposta da pergunta 08”.

Pergunta 10: “5.Conforme item 11.5 do Anexo I –Termo de Referência, os “veículos a serem utilizados no início da prestação dos serviços deverão ter sido fabricados no máximo nos 02 (dois) últimos anos anteriores ao início de vigência do CONTRATO e/ou ter no máximo 02 (dois) anos de uso”. Em caso de renovação contratual poderão ser mantidos os mesmos veículos e Caminhões que iniciaram o contrato, desde que estejam “em perfeitas condições de uso e segurança e receber manutenção preventiva e corretiva”. Está correto nosso entendimento”?

Resposta: “Poderão ser utilizados os mesmos veículos, desde que mantidas as condições do item 11.5. do Anexo I - Termo de Referência”.

Pergunta 11: “6. De quem será o fornecimento de água para o Caminhão PIPA”?

Resposta: “A água é fornecida pela CONTRATANTE”.

Pergunta 12: “6.1. Ainda que a água do Caminhão Pipa seja fornecida pela CONTRATANTE, para que tenha ideia dos custos de deslocamento, manutenção, etc, qual o volume deverá ser fornecido por dia e/ou semana e/ou mês”?

Resposta: “É utilizados em média 140 mil litros de água por dia nos processos de lavagem do Entrepósito”.

Pergunta 13: “6.2. Caso seja fornecida pela CONTRATADA, a água deverá ser potável ou poderá ser de reuso”?

Resposta: “A água é fornecida pela CONTRATANTE”.

Pergunta 14: “6.3. Caso a água do Caminhão Pipa seja fornecida pela CONTRATANTE, qual o endereço para abastecimento de Água pelo Caminhão”?

Resposta: “O abastecimento é feito em reservatórios ou hidrantes dentro da própria CEAGESP”.

Pergunta 15: “7. Além das Instalações Sanitárias, Local para Escritório e Refeitório A CEAGESP irá fornecer também local para VESTIÁRIO aos funcionários da CONTRATADA”?

Resposta: “Conforme item 19.8. Anexo I – Termo de Referência: “Será disponibilizado pela CONTRATANTE local para instalação de vestiário e refeitório e caberá a CONTRATADA equipar, às suas expensas, os locais com todo e quaisquer equipamentos e materiais necessários à acomodação dos seus funcionários, como: armários, marmiteiros, mesas, bancos, bebedouros (para fornecimento de água filtrada e refrigerada), etc””.

Pergunta 16: “8. O Item 7.23 do Anexo XIV – Minuta de Contrato dá conta de que a CONTRATADA deverá autorizar “o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores”, em atendimento a IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017. Conforme o Anexo XII, a CEAGESP deverá reter da CONTRATADA para depósito nesta Conta Vinculada o Percentual de, por exemplo, 33,25%, no caso de empresas com Grau de Risco 3, TODOS os MESES, sobre o VALOR TOTAL da Nota Fiscal. Está correto nosso entendimento”?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento.

Pergunta 17: “8.1. Caso contrário, poderia exemplificar como se dará o cálculo para Retenção do Percentual para depósito na Conta Vinculada”?

Resposta: Respondido na pergunta 16.

Pergunta 18: Os funcionários farão jus ao Adicional de Insalubridade? Se sim, qual o percentual?

Resposta: Conforme Anexo II - Planilhas de Custos e Formação de preços, os funcionários farão jus ao Adicional de Insalubridade. Nas planilhas é descrito o Adicional de Insalubridade de cada cargo, que varia entre grau médio é máximo.

São Paulo, 09 de junho de 2021.



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Pregoeira